



Número: **0600830-22.2022.6.15.0000**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Órgão julgador: **GABJ04 - Gabinete Juiz de Direito 2**

Última distribuição : **15/08/2022**

Processo referência: **06008259720226150000**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Deputado Estadual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO (REQUERENTE)		HELICIO STALIN GOMES RIBEIRO (ADVOGADO)	
Movimento Democrático Brasileiro (MDB) - Estadual (REQUERENTE)			
Procurador Regional Eleitoral PB (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15814 155	29/08/2022 15:05	<a href="#">Parecer da Procuradoria</a>	Parecer da Procuradoria



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NA PARAÍBA**

Processo nº **06008302220226150000**

Classe: **11532 - REGISTRO DE CANDIDATURA**

Relator(a): **Juiz FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA**

Requerente: **ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO**

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA.  
 PRESENÇA DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DE  
 REGISTRABILIDADE. INEXISTÊNCIA DE CAUSAS DE  
 INELEGIBILIDADE. DEFERIMENTO.

**Eminente Relator(a),**

Trata-se de requerimento de registro de candidatura formulado em favor de **ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO**, em que se verifica presentes as condições de elegibilidade e de registrabilidade, sendo que este Órgão Ministerial não tem conhecimento de nenhuma causa de inelegibilidade na qual se enquadre o(a) requerente, nos termos do art. 14 da Constituição Federal, do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, dos arts. 9º e 11 da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de registro de candidatura.


	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA	Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - CEP 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: (83)30446200 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
--	-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



João Pessoa/PB, na data de validação no sistema.

*Assinado eletronicamente*  
**ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA**  
**Procuradora Regional Eleitoral**

Documento assinado via Token digitalmente por ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA, em 29/08/2022 15:04. Para verificar a assinatura acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave df00f3fd.087d7e85.182c3b67.ffbda416

 Ministério Público Federal	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA	Av. Epitácio Pessoa, 1800, Expedicionários - CEP 58041006 - João Pessoa-PB Telefone: (83)30446200 <a href="http://www.mpf.mp.br/mpfservicos">www.mpf.mp.br/mpfservicos</a>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Página 2 de 2

